



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.070 , de 26 de Abril de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. CLAUDIO FIMA TÔRRES**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 99,16 m² (Noventa e nove metros e dezesseis centímetros quadrados), localizada na Av. Djalma Dutra (casa 02 vila sol) Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 4688/2006, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Av. Djalma Dutra casa 02 vila sol, onde mede 7,60 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com a Sra. Rosiane Veiga Sena, onde mede 13,17 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Rosiane Veiga Sena, onde mede 13,10 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Alzira Vargens Mendes da Costa, onde mede 7,50 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de Abril de 2010.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira